

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA
Leis municipal nº 1.397/2019 1.489/2021 e Resoluções nº 453/2012, 554/2017.

RESOLUÇÃO Nº 25/2023-CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 25/2023, APROVAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Ordinária de nº 315 realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, às quinze horas e vinte minutos (15h: 20min), no auditório 01 da Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB, situada rua da prainha, nº 1326 - Morada Nobre, Barreiras - BA, 47810-047, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, 1.489 de 21/10/2021 e:

CONSIDERANDO a realização da etapa nacional da 17º Conferência Nacional de Saúde e a etapa estadual da 11º Conferência Estadual de Saúde com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde para a Etapa Municipal a ser realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras que seguirá as diretrizes estabelecidas na Legislação que regula o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como àquelas traçadas nas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Saúde, buscando acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde com efetiva participação da população na gestão do SUS, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde quanto à realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barreiras.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA
Leis municipal nº 1.397/2019 1.489/2021 e Resoluções nº 453/2012, 554/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barreiras, com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, A vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia**” a ser realizada nos dias 30 e 31 de março de 2023, cuja convocação deve ser decretada pelo Prefeito Municipal de Barreiras.


Art. 2º - Elaborar as normas de funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barreiras, no dia 01 e 08/03/2023 que norteará a realização da referida conferência.

Art. 3º- Encaminhar a Secretária Municipal as decisões deste Conselho, para homologação, conforme disposto no Art. 1º § da Lei Municipal nº 1.489 de 21/10/2021.

Barreiras – Bahia, 16 de fevereiro de 2023.


Juliana Silva Vieira
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde

HOMOLOGADA
LEI MUNICIPAL 1.489 de 21/10/2021.
RESOLUÇÃO Nº 25/2023 DO CMS


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde de Barreiras